



04/07/2022  
APROVADA

-----**ACTA 19/2022**-----

-----**Da Reunião ordinária de 4 de Julho de 2022**-----

-----Aos quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Almeirim, no salão nobre da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho:-----

-----Senhor Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, Senhor Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, Senhor Vereador Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, Senhoras Vereadoras Ana Sofia da Fonseca Casebre e Beatriz de Almeida Silva Apolinário e Senhor Vereador António Joaquim Borrego Maximiano.-----

-----Faltou a Senhora Vereadora Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, por se encontrar de férias, tendo sido a falta considerada justificada.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após confirmando a presença de todos, declarou aberta a reunião.-----

-----**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Usou da palavra a Senhora Vereadora Beatriz Apolinário, que fez a seguinte intervenção:-----

-----"Gostaria de referir várias preocupações acerca do estado da Saúde, que vem no seguimento do que foi referido na última Assembleia Municipal, nomeadamente sobre o transporte de utentes de Paço dos Negros para a sede de concelho. Percebemos que a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia fizeram o que estava ao seu alcance para minimizar os impactos sobre os utentes pelo fecho da extensão de saúde de Paço dos Negros, no entanto consideramos que os cuidados primários de saúde devem ser prestados nas unidades existentes, o mais próximo possível da população.-----

-----Tenho conhecimento de algumas pessoas que têm imensa dificuldade para contactar o Centro de Saúde e marcar consultas aqui no nosso concelho.-----

-----Também nos preocupa a recente saída, por aposentação, do médico que prestava serviço há tantos anos em Benfica do Ribatejo e na Raposa. Sabemos que não será rápida a sua substituição, a falta de



investimento nas carreiras médicas e nas remunerações dos seus profissionais, em especial no que designamos por "médicos de família" foi acentuada e nos últimos anos, apesar de mais jovens médicos procurarem esta especialidade, a sua falta ainda é evidente.-----

-----Também me preocupa que recentemente tenha sido referido na comunicação social que os utentes que seja triados nas urgências com pulseira azul e verde sejam encaminhados para os cuidados primários de saúde. Parece-me um bom princípio, mas para que as pessoas possam ter realmente um serviço de saúde então teremos de tornar aos horários antigos, dos centros de saúde com SAP (Serviço de Atendimento Permanente). Ou seja, que durante as noites, fins-de-semanas e feriados haja os serviços para nos receber...-----

-----Há problemas de fundo que ultrapassam as nossas responsabilidades, enquanto eleitos do poder local, mas não podemos deixar de estar preocupados com as dificuldades de acesso aos cuidados de saúde que existem por todo o país e que em Almeirim e distrito de Santarém não são exceção."-----

-----O Senhor Presidente disse que concorda que existem problemas, que são de ordem estrutural, no entanto vai-se respondendo da forma possível, e que a autarquia tudo fará o que estiver ao seu alcance para resolução dos problemas.-----

-----**PERIODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**ACTAS**-----Tendo sido antecipadamente distribuída a acta do dia 20 de Junho de dois mil e vinte e dois, foi a mesma aprovada, com a abstenção da Senhora Vereadora da CDU, por não ter estado presente.---

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE MOBILIDADE INTERNA, DE TRABALHADORA DA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Assunto: Realização de Mobilidade Interna, de trabalhadora da carreira e categoria de assistente operacional do Serviço de Educação do Município de Almeirim.-----

-----Considerando que:-----

-----Nos termos do disposto no número 1 do artigo 4.º e números 1 a 3



04/07/2022  
APROVADA

do artigo 44.º do Decreto-Lei número 21/2019, de 30 de janeiro, a gestão de carreiras e remunerações do pessoal não docente, que passou para as autarquias ao abrigo do contrato de execução celebrado com o ministério da educação, é da competência da Câmara Municipal;-----  
-----Não se verificou a delegação desta competência nos órgãos de direção, administração e gestão dos agrupamentos de escola;-----  
-----Por ofício datado de 27 de Maio de 2022 enviado pelo Município de Almeirim, nos termos do número 5 do artigo 12.º do D.L. 209/2009, de 03 de setembro, foi solicitado ao Diretor do Agrupamento de Escolas de Almeirim, a necessidade de o mesmo emitir parecer prévio à realização da mobilidade da trabalhadora Ana Paula Fernandes Baptista, assistente operacional afeta ao Serviço de Educação do município e a exercer funções no Agrupamento de Escolas de Almeirim, para passar a exercer essas funções no Serviço de Cultura do Município;-----  
-----Pronunciou-se favoravelmente o Senhor Diretor do referido Agrupamento de Escolas, acerca da realização da mobilidade desta trabalhadora, através de despacho datado 20 de Junho de 2022 e enviado ao município de Almeirim;-----  
-----A Senhora Vereadora com o pelouro da Educação e a Senhora Vereadora com o pelouro da Cultura do município, apresentaram despacho favorável à realização da mobilidade em 24 de maio de 2022, de forma a se garantir a continuidade do serviço de cultura através do reforço do pessoal a ele afeto, para os diversos espaços culturais do concelho, tais como a Biblioteca Municipal, Pólo de Fazendas de Almeirim, Cine-Teatro de Almeirim, Centro Cultural de Fazendas de Almeirim e o Museu Municipal, uma vez que são espaços frequentados pelo público com muita regularidade, pelo que existe a necessidade de reforço da sua limpeza e higienização;-----  
-----A trabalhadora assinou declaração de concordância com a realização da referida mobilidade, em 22 de Junho 2022;-----  
-----O despacho de realização da mobilidade interna está fundamentado e salvaguardado contabilisticamente, uma vez que a verba afeta à mobilidade provém da carreira e categoria da trabalhadora, de assistente operacional, não existindo qualquer alteração orçamental, apenas se alterando a afetação ao serviço e ao Agrupamento de Escolas;-----  
-----A referida trabalhadora está integrada no Serviço de Educação, da Divisão Sócio Cultural e Educativa do Município de Almeirim, na carreira e categoria de Assistente Operacional, sendo detentora de



contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado e, desde 16 de Novembro de 2020 já desenvolve funções no Serviço de Cultura, por via da aplicação da legislação que permite a reorganização do trabalho e dos serviços, devido à situação da pandemia Covid-19;-----

-----Deverá a presente proposta de realização de mobilidade ser objeto de análise e deliberação por parte do órgão executivo do Município de Almeirim, nos termos do artigo 44.º números 1 a 3 do Decreto-Lei número 21/2019, de 30 de janeiro, no entanto, devendo iniciar os seus efeitos em abril de 2022.-----

-----Proponho que a Câmara Municipal aprove e autorize;-----

-----a)A realização da mobilidade em diferente serviço, da trabalhadora Ana Paula Fernandes Baptista, integrada no Serviço de Educação, da Divisão Sócio-Cultural e Educativa do município de Almeirim e inserida no Agrupamento de Escolas de Almeirim, da carreira e categoria de Assistente Operacional, para passar a exercer funções na mesma carreira e categoria, mas no Serviço de Cultura do Município de Almeirim, nos termos do disposto no número 1 do artigo 4.º e números 1 a 3 do artigo 44.º do D.L. número 21/2019, de 30 de janeiro, pelo que necessita da deliberação de câmara municipal, dado que a gestão das carreiras e remunerações do pessoal não docente é da competência da Câmara Municipal;-----

-----b)Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57.º do anexo à Lei número 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERCARREIRAS, NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, DE TRABALHADORAS EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO DA DIVISÃO SÓCIO CULTURAL E EDUCATIVA DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"A fim de ser apreciada em reunião de 04 de Julho de 2020, submete-se a deliberação a seguinte proposta:-----

-----Assunto: Consolidação da Mobilidade Intercarreiras, na carreira e categoria de Técnico Superior, de trabalhadoras em exercício de funções no Serviço da Educação da Divisão Sócio Cultural e Educativa do Município de Almeirim.-----



04/07/2022  
APROVADA

-----Considerando que:-----  
-----Nos termos do disposto no artigo 44.º números 1 a 3 do Decreto-Lei número 21/2019, de 30 de janeiro, a gestão de carreiras e remunerações do pessoal não docente, que passou para as autarquias ao abrigo do contrato de execução celebrado com o ministério da educação, é da competência da Câmara Municipal;-----  
-----Não se verificou a delegação desta competência nos órgãos de direção, administração e gestão dos agrupamentos de escola;-----  
-----A área da Educação será objeto de descentralização e transferência de competências, pelo que nos termos da Portaria número 272-A/2017, de 13 de setembro revista pelas Portarias número 245-A/2020, de 16 de outubro e 73-A/2021, de 30 de março que regulamenta os critérios e a respetiva fórmula de cálculo para a determinação da dotação máxima de referência do pessoal não docente, por agrupamento de escolas ou escolas não agrupadas, verifica-se a necessidade de garantir as melhores condições de apoio, acompanhamento e vigilância das crianças, bem como na dinamização das atividades de animação e de apoio à família nos jardins de infância e componentes de apoio à família em vários estabelecimentos de ensino, sendo fundamental a existência de Técnicos Superiores qualificados e afetos ao serviço de prolongamento de horário para o desenvolvimento das atividades de animação e apoio à família e da componente de apoio à família;-----  
-----Face ao exposto, é da maior relevância que as trabalhadoras Dina Isabel da Costa Trindade e Susana Alexandra Bento Gonçalves da carreira de Assistente Técnico e a exercerem funções no Serviço de Educação, da Divisão Sócio-Cultural e Educativa do Município de Almeirim, consolidem as mobilidades intercarreiras para a carreira de Técnico Superior, para assegurar estas tarefas e atribuições;-----  
-----As trabalhadoras Dina Isabel Costa Trindade e Susana Alexandra Bento Gonçalves possuem licenciatura em Educação de Infância, pelo que ambas possuem as habilitações literárias exigidas para a carreira e categoria de Técnico Superior;-----  
-----Em 01 de Julho de 2021 foram autorizadas as mobilidades intercarreiras das trabalhadoras Dina Isabel da Costa Trindade e de Susana Alexandra Bento Gonçalves, da carreira e categoria de Assistente Técnico, passando a desempenhar funções no mesmo serviço, mas para a carreira e categoria de Técnico Superior e o conteúdo funcional bem como os requisitos habilitacionais e outros encontram-se previstos no mapa de pessoal oportunamente aprovado;-----



04/07/2022  
APROVADA

-----No despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara e datado de 02 de Junho de 2021 foi referido que as mobilidades se manteriam válidas até ao decurso dos 18 meses iniciais de duração, com início de produção de efeitos a 01 de Julho 2021;-----

-----Pelo decurso dos 8 meses iniciais de duração destas mobilidades, as mesmas podem vir a ser consolidadas nos termos do artigo 99.º-A da Lei número 35/2014, de 20 de Junho;-----

-----As trabalhadoras têm desempenhado funções relacionadas com a carreira e categoria de Técnicos Superiores qualificados e afetos ao serviço de prolongamento de horário para o desenvolvimento das atividades de animação e apoio à família e da componente de apoio à família e a análise de legislação inerente;-----

-----O desempenho destas funções exige conhecimentos e preparação prévia fazendo com que as trabalhadoras atuem com bastante autonomia e individualismo que lhes conferem um grande sentido de responsabilidade, pelo que se justifica esta consolidação das mobilidades intercarreiras, pelos motivos já apontados a que acrescem pareceres e estudos que também podem realizar sempre que haja essa necessidade;-----

-----As trabalhadoras passam a estar integradas no mesmo serviço, mas na carreira e categoria de Técnico Superior, passando a auferir pela 2.ª posição, nível remuneratório 15, no valor mensal de 1.215,93 euros.-----

-----O Diretor do Agrupamento de Escolas de Almeirim foi alvo de audição prévia sobre o assunto supramencionado, de acordo com o disposto no número 5 do artigo 12.º do Decreto-Lei número 209/2009, de 3 de setembro;-----

-----Pronunciou-se no sentido da realização da consolidação das mobilidades intercarreiras destas trabalhadoras, através de 2 despachos datados de 24 de Junho de 2022;-----

-----A Senhora Vereadora, com o pelouro da Educação pronunciou-se favoravelmente quanto à consolidação destas mobilidades em despacho datado de 17 de Junho de 2022, de forma a garantir a continuidade do bom funcionamento do serviço, considerando a necessidade urgente de dotar aquele serviço de técnicos superiores, atendendo ainda a que pelo decurso dos 8 meses iniciais de duração da mobilidade, a mesma possa vir a ser consolidada nos termos do artigo 99.º-A da Lei número 35/2014, de 20 de Junho;-----

-----Existe assim a concordância dos serviços quanto à consolidação



04/07/2022  
APROVADA

das mobilidades, bem como existem as concordâncias das trabalhadoras, manifestadas em 27 de Junho de 2022;-----

-----Existem os postos de trabalho aprovados em mapa de pessoal para o ano de 2022.-----

-----O Orçamento aprovado para o ano de 2022 observa o cumprimento das premissas plasmadas no artigo 40.º da Lei número 73/2013, de 03 de outubro, conforme declaração da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Gestão Financeira, datada de 28 de Junho de 2022 e das informações de cabimento números 2022/1670 e 2022/32 ambas de 28 de Junho de 2022.-----

-----Proponho que,-----

-----A) A Câmara Municipal analise a presente proposta, delibere e aprove a consolidação das mobilidades intercarreiras das trabalhadoras Dina Isabel da Costa Trindade e de Susana Alexandra Bento Gonçalves, nos termos do disposto no artigo 44.º n.ºs 1 a 3 do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, dado que a gestão de carreiras e remunerações do pessoal não docente, que passou para as autarquias ao abrigo do contrato de execução celebrado com o ministério da educação, é da competência da Câmara Municipal, passando as trabalhadoras a desempenhar as funções correspondentes às da carreira de técnico superior, no Serviço de Educação deste município, passando ambas a deter a 2.ª posição e nível remuneratório 15, no valor mensal de 1.215,93€;-----

-----B) Que as referidas consolidações das mobilidades intercarreiras, iniciem a produção dos seus efeitos após deliberação, para efeitos de organização eficiente do Serviço de Educação;-----

-----C) Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57.º do anexo à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE MOBILIDADE INTERCARREIRAS, DE TRABALHADORAS EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO SERVIÇO DA EDUCAÇÃO DA DIVISÃO SOCIO CULTURAL E EDUCATIVA DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"A fim de ser apreciada em reunião do dia 04 do mês de julho de 2022, submete-se a deliberação a seguinte proposta:-----



04/07/2022  
APROVADA

-----Assunto: Proposta de realização de Mobilidade Intercarreiras, de trabalhadoras em exercício de funções no Serviço da Educação da Divisão Sócio Cultural e Educativa do Município de Almeirim.-----

-----Considerando que:-----

-----Nos termos do disposto no artigo 4.º e 44.º números 1 a 3 do Decreto-Lei número 21/2019, de 30 de janeiro, a gestão de carreiras e remunerações do pessoal não docente, que passou para as autarquias ao abrigo do contrato de execução celebrado com o ministério da educação, é da competência da Câmara Municipal;-----

-----A área da Educação será objeto de descentralização e transferência de competências, pelo que nos termos da Portaria número 272-A/2017, de 13 de setembro revista pelas Portarias número 245-A/2020, de 16 de outubro e 73-A/2021, de 30 de março que regulamenta os critérios e a respetiva fórmula de cálculo para a determinação da dotação máxima de referência do pessoal não docente, por agrupamento de escolas ou escolas não agrupadas, verifica-se a necessidade de garantir as melhores condições de apoio, acompanhamento e vigilância das crianças;-----

-----O Município de Almeirim em conjunto com os Agrupamentos de Escolas do concelho, dinamiza atividades de animação e de apoio à família nos jardins de infância e componentes de apoio à família em duas EB de 1.º ciclo, sendo essencial a existência de Técnicos Superiores qualificados para o desenvolvimento dessas atividades;-----

-----Face ao exposto, é da maior relevância que as trabalhadoras Sónia Fátima Teixeira Pinto e Nádia Isabel de Oliveira Lopes, da carreira de Assistente Técnico e a exercerem funções no Serviço de Educação no Agrupamento de Escolas de Almeirim e de Fazendas de Almeirim, respetivamente, da Divisão Sócio-Cultural e Educativa do Município de Almeirim, realizem mobilidades intercarreiras para a carreira de Técnico Superior, para assegurar estas tarefas e atribuições;-----

-----Por emails datados de 17 de Junho de 2022, o Município de Almeirim, nos termos do artigo 12.º número 5 do D.L. 209/2009, de 03 de setembro remeteu e solicitou aos Diretores dos Agrupamentos de Escolas de Almeirim e de Fazendas de Almeirim, a necessidade de os mesmos emitirem parecer prévio à realização destas mobilidades intercarreiras;-----

-----Ambos os Diretores dos referidos Agrupamentos de Escolas emitiram parecer prévio favorável à realização das mobilidades intercarreiras, por despachos datados de 22 de Junho de 2022 e 24 de Junho de 2022;---





04/07/2022  
APROVADA

-----A Vereadora com o pelouro da Educação manifestou-se favoravelmente por despacho datado de 18 de Abril de 2022, com base nos fundamentos supra expostos e veiculados por informação número 21/2022 GE do Serviço de Educação datada de 15 de junho de 2022;-----

-----As trabalhadoras estão integradas no Serviço de Educação, da Divisão Sócio Cultural e Educativa do Município de Almeirim, na carreira e categoria de Assistente Técnico, sendo detentoras de contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, concordando com a realização das referidas mobilidades por declarações datadas de 27 de Junho de 2022;-----

-----O Orçamento aprovado para o ano de 2022 observa o cumprimento das premissas plasmadas no artigo 40.º da Lei número 73/2013, de 03 de outubro, conforme declaração da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Gestão Financeira, datada de 28 de junho de 2022 e das informações de cabimento números 2022/1670 e 2022/32 ambas de 28 de Junho de 2022;-----

-----Deverá a presente proposta de realização de mobilidades intercarreiras ser objeto de análise e deliberação por parte do órgão executivo do Município de Almeirim, nos termos do artigo 4.º e 44.º números 1 a 3 do Decreto-Lei número 21/2019, de 30 de janeiro;-----

-----Proponho que,-----

-----A Câmara Municipal aprove e autorize;-----

-----a) a realização de mobilidade intercarreiras, das trabalhadoras Sónia Fátima Teixeira Pinto e de Nádia Isabel de Oliveira Lopes, integradas no Serviço de Educação, da Divisão Sócio Cultural e Educativa do Município de Almeirim, da carreira e categoria de Assistente Técnico, para passarem a exercer funções na carreira e categoria de Técnico Superior, pelo que nos termos do disposto no artigo 4.º e 44.º números 1 a 3 do Decreto-Lei número 21/2019, de 30 de janeiro, é necessária a deliberação de câmara municipal, dado que a gestão de carreiras e remunerações do pessoal não docente, que passou para as autarquias ao abrigo do contrato de execução celebrado com o ministério da educação, é da competência da Câmara Municipal;-----

-----b) Que as referidas mobilidades iniciem a produção dos seus efeitos após deliberação, para efeitos de organização eficiente do Serviço de Educação;-----

-----c) Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo



57.º do anexo à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro.”-----  
-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----  
-----

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO À FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. JOSÉ DE FAZENDAS DE ALMEIRIM, PARA REPARAÇÃO E AUTOMATIZAÇÃO DOS SINOS DA TORRE SINEIRA DA IGREJA PAROQUIAL DE FAZENDAS DE ALMEIRIM-----**

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.-----

-----A pandemia veio a agravar a situação económica das diversas entidades de cariz cultural, desportivo e, também, religioso. Estas últimas tiveram de direccionar alguns dos seus recursos para fazer face às necessidades e carências de algumas famílias, decorrente dos efeitos da pandemia. Por outro lado, também não puderam organizar eventos durante praticamente dois anos, que lhes pudesse gerar algumas receitas.-----

-----Face ao pedido apresentado pela Fábrica da Igreja Paroquial de São José de Fazendas de Almeirim, para apoio na reparação e automatização dos sinos da torre sineira da Igreja Paroquial de fazendas de Almeirim, pela importância que tal reveste para o meio em que se insere, proponho ao executivo camarário que delibere, conforme estipulado nas alíneas u) e o) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, a atribuição de um subsídio no valor de 11.200,00 euros (onze mil e duzentos euros) à referida Entidade, para participar despesas com o mesmo, conforme pedido em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----  
-----

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO PROABRAÇAR, PARA PARTICIPAR DESPESAS COM O DESENVOLVIMENTO DO PROJECTO DE ACÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL-----**



-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"A Associação Proabraçar tem sede em Almeirim e vem desenvolvendo a sua atividade de carácter religioso, tendo em vista a prossecução do interesse da população, ao nível da ajuda e colaboração de cariz social.-----

-----A referida Associação tem desenvolvido um trabalho de proximidade com todos os que apoia, sendo que cada vez são mais aqueles a quem garante as necessidades básica;-----

-----Assim, e de modo a que esta instituição possa continuar a desenvolver a sua atividade e a apoiar os mais necessitados, neste caso concreto os migrantes, e considerando que o Município tem como atribuição a ação social, de acordo com o disposto na alínea h) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com e nas alíneas o) e u) do número 1, do artigo 33º, todos o anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 5.000,00 euros (cinco mil euros) à Associação Proabraçar, para apoio ao projeto de ação e intervenção social, conforme pedido em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março".-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE REVISÃO EXEPCIONAL DE PREÇOS, SOLICITADOS PELA LUBRIFUEL - COMBUSTIVEIS E LIBRIFICANTES, LIMITADA, NO ÂMBITO DO CONCURSO PÚBLICO NÚMERO 04/2021CCE - ACORDO QUADRO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS RODOVIÁRIOS, GÁS PROPOANO A GRANEL E LUBRIFICANTES - LOTE 4**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----A informação remetida pela CCE-CIMLT, enquanto entidade gestora do Concurso Público número 04/2021CCE - Acordo Quadro para aquisição de combustíveis rodoviários, gás propano a granel e lubrificantes, referente ao Lote 4;-----

-----Para cumprimento do prazo ínsito no número 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei número 36/2022, de 20 de maio, foi necessário despacho do Presidente do órgão executivo no sentido de se indeferir o pedido de



revisão excepcional dos preços, solicitado pela entidade LUBRIFUEL - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, LDA, no âmbito Concurso Público número 04/2021CCE - Acordo Quadro para aquisição de combustíveis rodoviários, gás propano a granel e lubrificantes - Lote 4, pelos motivos melhor expostos na informação supra aludida.-----

-----Assim, proponho ao executivo, nos termos do número 3 do artigo 35º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, que ratifiquem o meu Despacho de 23 de Junho de 2022, que indeferiu pedido de revisão excepcional dos preços, solicitado pela entidade LUBRIFUEL - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, LDA, no âmbito Concurso Público número 04/2021CCE - Acordo Quadro para aquisição de combustíveis rodoviários, gás propano a granel e lubrificantes - Lote 4, conforme informações que se anexam.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO/RECONVERSÃO DO ANTIGO EDIFÍCIO DA GNR DE ALMEIRIM PARA UTILIZAÇÃO COMO EQUIPAMENTO SOCIAL - CRECHE**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----Vem o empreiteiro que se encontra a executar a empreitada de "EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO/RECONVERSÃO DO ANTIGO EDIFÍCIO DO POSTO DA GNR DE ALMEIRIM PARA UTILIZAÇÃO COMO EQUIPAMENTO SOCIAL - CRECHE", solicitar prorrogação de prazo de execução da mesma, por mais 90 (noventa) dias, por constrangimentos verificados na entrega de materiais e bens necessários à sua execução e ao início de execução de alguns trabalhos devido a casos de Covid, de trabalhadores de Subempreiteiro;-----

-----O fiscal da empreitada concorda com o pedido;-----

-----Devido à urgência (considerando que o prazo em vigor termina a 29-06-2022) foi apostado Despacho pelo Presidente do Executivo na mesma data;-----

-----Atento, o disposto no número 2 do artigo 13º do decreto-lei número 6/2004, de 6 de janeiro, que refere que se a prorrogação for



graciosa, o empreiteiro não terá direito a qualquer acréscimo de valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, devendo esta fazer-se pelo plano de pagamentos que, na data da prorrogação se encontrar em vigor.-----

-----Assim, ao abrigo do previsto na alínea f) do número 1 do artigo 33º do Anexo I à lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o número 3 do artigo 35º do citado regime, proponho ao Executivo que aprove a prorrogação do prazo pelo tempo requerido, devendo ser notificado o empreiteiro que, pelas razões antes expostas, não tem direito a qualquer acréscimo de revisão de preços em relação ao prazo acrescido.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e o voto contra da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DO LOTE NUMERO 21 SA ZS DE PAÇO DOS NEGROS, DESCRITO NA CRP DE ALMEIRIM SOB O NÚMERO 2936/FAZENDAS DE ALMEIRIM E INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 4594 DA MESMA FREGUESIA, PELO PREÇO DE 1885,85 EUROS**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que,-----

-----Correspondendo a solicitação de uma interessada, a Câmara deliberou em 21 de Março passado, iniciar procedimento de venda do lote número 21 da ZS de Paço dos Negros pelo preço de 1885,85 euros;--

-----Esta deliberação foi objeto de necessária publicitação mediante Edital número 18/2022, de 23 de Março;-----

-----Não foram recebidas propostas dentro do prazo fixado no edital, mas que a mesma interessada veio, agora, formalizar uma proposta de aquisição do lote pelo preço base;-----

-----As Normas de Procedimento de Venda não preveem a possibilidade de apresentação de propostas fora do procedimento de venda;-----

-----No RZAE esta possibilidade encontra-se prevista, caso em que é admitido que a venda seja efetuada mediante ajuste direto, ou seja, com base em proposta que seja apresentada e que obedeça aos requisitos gerais do RZAE;-----



04/07/2022  
APROVADA

-----Esta lacuna das Normas de Procedimento poderá ser integrada pelo recurso à analogia, através da aplicação das normas do RZAE, com a devidas adaptações, por terem plena justificação dada a similitude das situações e estarem salvaguardados, por via da publicitação da venda, os princípios da concorrência e igualdade;-----

-----A requerente tem as suas situações tributária e contributiva regularizadas.-----

-----Nos termos da alínea b) do número 1 do artigo 35º, conjugado com o disposto na alínea g) do número 1, do número 1 do artigo 33º do Anexo à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro e com o disposto nos artigos 7º, 8º e 77º a 95º do Regime Jurídico do Património Imobiliário do Estado - RJPIE - DL número 280/2007 e suas alterações.-

-----PROPONHO-----

-----1. Que seja adjudicado à requerente o lote número 21 da ZS de paços dos Negros, descrito na CRP de Almeirim sob o número 2936/Fazendas de Almeirim e inscrito na matriz sob o artigo 4594º da mesma freguesia, pelo preço de 1885,85 euros,-----

-----2. Que a adjudicação fica sujeitas às seguintes condições devem constar expressamente da escritura:-----

-----O lote destina-se à construção de edifício destinado a café e snack-bar;-----

-----O prazo para a apresentação do projecto, que não deverá exceder um ano, a contar da celebração da escritura, salvo motivo justificado;-----

-----O prazo para a conclusão das edificações a realizar no lote, que não deverá exceder dois anos, salvo motivo justificado;-----

-----A proibição da utilização do lote para fim diverso do acordado;--

-----A proibição de transmissão ou cedência do lote e das edificações e benfeitorias nele realizadas, transmissão ou cedência da posição contratual, bem como das edificações a título de arrendamento, trespasse, cessão de exploração ou título similar sem prévia autorização da Câmara Municipal, durante um período de 10 anos, a contar da data de celebração do contrato de compra e venda;-----

-----A declaração de conhecimento e aceitação das Normas do Procedimento de Venda do lote.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março."-----



-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO 10/2022 QUE APROVOU QUE NOVA ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA CONSTRUÇÃO DA CICLOVIA DA BARREIRA BRANCA ENTRE A ESTRADA DA BARREIRA BRANCA E ESTRADA DO VALE PEIXE, BEM COMO, APROVOU RESPECTIVAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, AUTORIZOU A DESPESA NO VALOR DE 327.722,00 EUROS, ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR, DESIGNOU O JÚRI, PROCEDEU À DELEGAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS NO JURI E NOMEOU O GESTOR DE CONTRATO, EM VIRTUDE DO ANTERIOR TER FICADO DESERTO-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Conjugando o número 1 do artigo 36º, o artigo 38º, o número 2 do artigo 40º todos do Código de Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. 18/2008 de 29 de Janeiro, republicado pela Lei 30/2021, de 21 de maio, na versão atual, com a alínea b) do número 1 do artigo 18º do D.L. número 197/99, de 8 de Junho, e ainda com a alínea f) do número 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na redação atual, nos termos do número 3 do artigo 35º do citado regime, seja ratificado o meu Despacho 10/2022, de 27 de Junho de 2022, pelo qual:-

-----Foi aprovada a decisão de contratar a "CONSTRUÇÃO DA CICLOVIA DA BARREIRA BRANCA ENTRE A ESTRADA DA BARREIRA BRANCA E ESTRADA DO VALE PEIXE" através do lançamento de novo Concurso Público nos termos da alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na versão atualmente em vigor, o qual se justifica, para efeitos do disposto nos artigos 36º e 38º do CCP, pelo facto da entidade adjudicante não dispor de recursos próprios para garantir a necessidade publica em questão, sendo esta uma via que vem sendo construída no âmbito do plano da mobilidade no concelho;-----

-----Foi autorizada a despesa de 327.722,00 euros (trezentos e vinte e sete mil setecentos e vinte e dois euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme documento de cabimento anexo. O preço base foi determinado e atualizado pelo projetista, em virtude do primeiro procedimento para esta obra ter ficado deserto, alegando os interessados que o preço era demasiado baixo;-----

-----Foram aprovados: Projeto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos para: "CONSTRUÇÃO DA CICLOVIA DA BARREIRA BRANCA ENTRE A ESTRADA DA BARREIRA BRANCA E ESTRADA DO VALE PEIXE".-----



-----Designou, ao abrigo do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. número 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, como membros do "Júri do Procedimento", os seguintes elementos:-----

-----Efetivos:-----

-----Presidente - Engenheira Fátima Lopes-----

-----Vogal - Arquitecto António Forte-----

-----Vogal - Dra. Maria do Rosário Almeida-----

-----Suplentes:-----

-----Dra. Helena Duarte-----

-----Dr. António Pisco-----

-----Conjugando ainda a alínea a) do número 5 do artigo 50º com o número 2 do artigo 69º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo D.L. número 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, aprovou a delegação no Júri do Procedimento, da competência para prestar os necessários esclarecimentos aos concorrentes na fase de concurso da empreitada.-----

-----Atento o valor base ser inferior a (euro) 500.000,00, não se impõe a justificação da não divisão em lotes, do artigo 46º-A número 2 do Código dos Contratos Públicos;-----

-----Atento o disposto no artigo 290-A do CCP, introduzido na redação dada pela Lei 30/2021, de 21 de maio, "1 - O contraente público deve designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste." Assim, para acompanhamento da execução do contrato que vier a ser celebrado na sequência do presente procedimento adjudicatório que ora se propõe, foi designado o funcionário do quadro de pessoal do Município - Tiago Miguel Coutinho Fernandes, para gestor de contrato.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA ALIENAÇÃO DE FRACÇÃO AUTÓNOMA DE PRÉDIO NÚMERO 13, SITO NA RUA DR. ERNESTINO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, EM ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----





-----"Considerando:-----  
-----A solicitação do proprietário do direito de superfície da fração autónoma, designada por letra "E", correspondente ao segundo andar direito, do número treze, do prédio sito em Rua Dr. Ernestino Conceição Rodrigues, em Almeirim, freguesia e concelho de Almeirim, inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 4208, descrito na Conservatória do registo Predial sob o número 2930, para que o Município se pronunciasse sobre o exercício (ou não) do direito de preferência na alienação do direito de superfície, pelo valor de 73.500,00 euros (setenta e três mil e quinhentos euros);-----  
-----A requerente veio juntar todos os elementos necessários;-----  
-----O exercício do direito de preferência é um poder discricionário da Câmara, o qual não sendo exercido, cumpre à Câmara autorizar a alienação do imóvel nos termos propostos, conforme consta da Informação jurídica em anexo;-----  
-----Em casos anteriores e similares, é prática do Município o não exercício do direito de preferência na alienação do direito de superfície, nos casos em que o mesmo não manifeste interesse para o Município;-----  
-----Pelo exposto, proponho ao executivo que aprecie e aprove o não exercício do direito de preferência na alienação do direito de superfície, da fração supra indicada, pelo valor ora indicado, conforme requerimento em anexo e demais elementos.-----  
-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação."-----  
-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO SISTEMA DE BICICLETAS PARTILHADAS DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----  
-----" Por deliberação de Câmara de 16 de maio de 2022, foi aprovado desencadear-se o procedimento de alteração ao "Regulamento do Sistema de Bicicletas Partilhadas de Almeirim", com o objetivo de introduzir novas regras de utilização do sistema de bicicletas partilhadas, de modo a adequar à estratégia de mobilidade que se encontra a ser desenvolvida no concelho de Almeirim.-----



-----Importa sobretudo introduzir a possibilidade de utilização por pessoas coletivas, para seu uso para deslocações de âmbito profissional, respeitando certos limites.-----

-----Foi dado início ao procedimento para apresentação de propostas e constituição de interessados sendo que, decorrido esse período, sem que tenha surgido qualquer indicação, e após algum período de reflexão, procedeu-se assim a elaboração do projeto da alteração do citado Regulamento, para discussão pública.-----

-----Pelo exposto, em conformidade com o disposto na alínea g) do número 1 do artigo 25º e na alínea k) do número 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto no artigo 99º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo em vigor, proponho a aprovação do Projeto de alteração ao "Regulamento do Sistema de Bicicletas Partilhadas de Almeirim", para que se proceda ao período de consulta pública.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO ÀS ASSOCIAÇÕES/INSTITUIÇÕES DO CONCELHO, PRESENTES NAS FESTAS DA CIDADE, QUE FORNECERAM A BIFANA+BEBIDA, AOS PARTICIPANTES NA PROVA CORRER NAS FESTAS DA CIDADE, EM 2002**-----

-----Este ponto foi retirado da Ordem de Trabalhos.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO AO RANCHO FOLCLORICO DE PAÇO DOS NEGROS PARA APOIO ÀS FESTAS POPULARES E AO FESTIVAL DE FOLCLORE A REALIZAR EM 1,2 E 3 DE JULHO**-----

-----Proposta presente pela Senhora Vereadora Ana Sofia Casebre:-----

-----"As Festas Populares de Paço dos Negros, realizadas pelo Rancho Folclórico, constituem uma referência importante na divulgação e promoção dos valores culturais da localidade. O festival de folclore também atrai várias pessoas e é uma forma de divulgação da cultura e tradições do concelho.-----

-----Assim proponho ao abrigo do disposto na alínea a) do numero 2 do artigo 5º do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e



Recreativas do Concelho de Almeirim conjugado com a alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio ao Rancho Folclórico de Paço dos Negros, no valor de 1.800,00 euros (mil e oitocentos euros) destinado a compartilhar as despesas com a atividade e organização das respetivas Festas populares e festival de folclore, nos dias 1,2 e 3 de julho.---  
-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----  
-----

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO INICIO DO PROCEDIMENTO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE GESTÃO DO ARVOREDO EM MEIO URBANO-----**

-----Proposta presente pelo Senhor Vereador António Maximiano:-----

-----"Considerando que:-----

-----São atribuições do Município, entre outras, o ambiente e ordenamento do território e urbanismo, nos termos das alíneas k) e n) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro com posteriores alterações,-----

-----Que nos termos da alínea k) o número 1 do artigo 33º da citada lei, cabe à Câmara Municipal elaborar os projetos de regulamentos com eficácia externa e submete-los a apreciação da Assembleia Municipal;--

-----A lei 59/2021, de 18 de agosto que estabelece o regime jurídico de gestão do arvoredo urbano dispõe no artigo 8º que compete ao município elaborar e aprovar um regulamento municipal de gestão do arvoredo em meio urbano, no prazo de um ano a contar da data da publicação da referida lei.-----

-----O referido regulamento inclui as regras técnicas e operacionais específicas para a preservação, conservação e fomento do arvoredo urbano e, em especial, os seguintes elementos:-----

- a) Lista e planta de localização das árvores classificadas de interesse público e de interesse municipal existentes no município;---
- b) Definição da estratégia municipal para o arvoredo urbano;-----
- c) Identificação dos ciclos de manutenção;-----
- d) Normas técnicas para a implantação e manutenção de arvoredo.--

-----Vários são os elementos a considerar e a necessidade de adequar meios técnicos e humanos para o efeito, estando o Município a envidar



esforços nesse sentido;-----

-----Pelo exposto, e em cumprimento do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número 4/2015, de 7 de janeiro proponho ao executivo que delibere dar início ao procedimento de elaboração do projeto de elaboração de um "Regulamento municipal de gestão do arvoredo em meio urbano",-----

-----Que a constituição de interessados e a apresentação de contributos no presente procedimento, se processe por requerimento a dirigir ao Presidente da Câmara, identificando devidamente o requerente e o procedimento;-----

-----Que se proceda à sua publicitação no sítio da internet do município, pelo período de 10 (dez) dias;-----

-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do numero 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----

-----**EXPEDIENTE GERAL**-----

-----Não se verificou existência de expediente geral na reunião.-----

-----

-----**PERIODO DO PUBLICO**-----

-----Não se verificou a presença de público na presente reunião.-----

-----

-----Às quinze horas e quarenta e cinco minutos foi encerrada a reunião.-----

-----E eu, \_\_\_\_\_, Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta, que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica